

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2019

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO,
PARA O ANO DE 2019**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 6.210-T/SAPSM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL**, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 760/GC3, de 28 de maio de 2018; no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados"; o previsto no art. 17, no inciso IV e § 2º do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013; e o Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais da área do Desporto de Alto Rendimento Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MajBrig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 1, de 30 de outubro de 2018)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2019 (AC/QSCON 1/2019)**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1	<u>FINALIDADE</u>	5
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	5
1.3	<u>ÂMBITO</u>	06
1.4	<u>ANEXOS</u>	06
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	06
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	06
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	07
2	OBJETO DA SELEÇÃO	07
2.1	<u>PÚBLICO ALVO</u>	07
2.2	<u>VAGAS</u>	07
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	08
2.4	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	08
3	PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	10
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	10
3.2	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	12
3.3	<u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	13
3.4	<u>TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO</u>	14
3.5	<u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR</u>	14
3.6	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	15
3.7	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	15
4	SELEÇÃO	16
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	16
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	19
4.3	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	21
4.4	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	22
4.5	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	26
4.6	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	27
5	RECURSOS	30
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	30
6	DISPOSIÇÕES GERAIS	32
6.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	32
6.2	<u>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS</u>	32
6.3	<u>UNIFORMES E TRAJES</u>	32
6.4	<u>EXCLUSÃO DA SELEÇÃO</u>	33
6.5	<u>INCORPORAÇÃO</u> DE CANDIDATO <u>MILITAR</u>	34
6.6	<u>VALIDADE DA SELEÇÃO</u>	34
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	35

ANEXOS

Anexo A	Calendário de Eventos.....	36
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços.....	40
Anexo C	Quantitativo de Vagas por Localidade.....	41
Anexo D	Modelo de Requerimento de Inscrição.....	44
Anexo E	Modelo de Termo de Compromisso.....	45
Anexo F	Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.....	46
Anexo G	Modelo de “Currículo Esportivo”	47
Anexo H	Modelo de Declaração de Domicílio.....	48
Anexo I	Modelo de Lista de Verificação de Documentos.....	49
Anexo J	Parâmetros de Qualificação Profissional	51
Anexo K	Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.....	73
Anexo L	Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.....	74
Anexo M	Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna.....	75
Anexo N	Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso.....	76
Anexo O	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.....	77
Anexo P	Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino...78	
Anexo Q	Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público.....	79
Anexo R	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.....	80
Anexo S	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.....	81
Anexo T	Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.....	82
Anexo U	Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na Seleção, por apresentar estado de Gravidez	83

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO
DESPORTO DE ALTO RENDIMENTO VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2019**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da seleção.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado na seleção.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação, aprovado pela Portaria DIRAP Nº 6.210-T/SAPSM, de 28 de outubro de 2018, tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação na seleção de profissionais do Desporto de Alto Rendimento que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2019:

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”;
- d) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, “Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966”;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- g) Portaria nº 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, “Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados”;
- h) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”; e
- i) Aviso Interno nº 08/GC3, de 19 de dezembro de 2012, “Estabelece os procedimentos e orientações às Organizações Militares sobre a disponibilização da

estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica na captação, seleção e desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento”.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas na seleção, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação;
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato, ou seu respectivo procurador legal, que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO da seleção**.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade da seleção, no endereço eletrônico do COMAER no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, a ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e a ICA 33-23 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, por intermédio de seu nome completo e número de inscrição.

1.6.5 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à OM constante no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES

1.7.1 A organização militar responsável pela supervisão da seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

1.7.2 A responsabilidade pela execução das etapas da seleção será da **Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA)**.

<p style="text-align: center;">COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA (CDA)</p>
--

<p style="text-align: center;">Avenida Marechal Fontenelle, 1.200, Campo dos Afonsos</p>

<p style="text-align: center;">CEP: 21740-000 – Rio de Janeiro/RJ</p>
--

1.7.3 Para todos os fins, a responsabilidade pelo conteúdo deste Aviso de Convocação é do **Diretor de Administração do Pessoal**.

1.7.4 Somente o **Diretor de Administração do Pessoal** pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação.

1.7.5 Eventuais modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

1.7.6 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

2 OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente certame destina-se a contribuir para o processo de captação, seleção e desenvolvimento de talentos esportivos que representarão o Brasil e a Força Aérea Brasileira em eventos desportivos nacionais e internacionais, durante o período de incorporação, com base no Sistema Normativo do Serviço Militar, não se configurando, portanto, hipótese de preenchimento de cargo ou função pública no âmbito do COMAER.

2.2 VAGAS

2.2.1 As vagas, por modalidade, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por modalidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

O presente item estabelece especificações para as seguintes modalidades:

- a) **Basquete:** estar disputando o NBB 2018/2019;
- b) **Ciclismo:** estar filiado na Confederação Brasileira de Ciclismo na categoria Junior/Sub23/Elite nos anos de 2016, 2017 e 2018;
- c) **Ginástica artística:** pertencer a categoria adulto de Ginástica Artística;
- d) **Judô:** estar filiado à Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e com a faixa mínima MARROM;
- e) **Paraquedismo:** estar cadastrada na Confederação Brasileira de Paraquedismo (CBPQ);
- f) **Pentatlo aeronáutico:** estar cadastrada na Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno (CBPM);

Observação: Não haverá requisitos específicos para as demais modalidades não citadas.

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

2.4.1 Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.4.2 O QSCon destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, as necessidades operacionais da Força Aérea relativamente aos Quadros de Sargentos de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível médio necessárias ao COMAER.

2.4.3 O candidato, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.4.4 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de vinte dias corridos, será realizada na Comissão de Desportos da Aeronáutica e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar;
- b) as 2ª e 3ª fases do EAP também serão realizadas na CDA. A 2ª fase destina-se à adaptação à atividade funcional por intermédio do trabalho na respectiva área de atuação profissional (modalidade esportiva). A 3ª destina-se ao aprimoramento profissional (modalidade esportiva).

2.4.5 O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento na 1ª fase do EAP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a

letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.4.6 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica que já tenham integrado o QSCon e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica que tenham pertencido a Quadros congêneres das outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.4.6.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada.

2.4.7 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército;
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4.8 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.4.9 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.

2.4.9.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.

2.4.10 Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão **declarados Terceiros-Sargentos** do QSCon, na respectiva especialidade, sendo a inclusão no Quadro concomitantemente à data da incorporação.

2.4.11 Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.4.12 O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas, e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.13 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, **de acordo com o interesse da Administração por um tempo máximo de oito anos**.

2.4.13.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:

- a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.

2.4.13.2 Contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item 2.4.13.1, as **concessões de prorrogação de tempo de serviço**, por um período máximo de doze meses, para os integrantes do QSCon, **não ultrapassarão o tempo máximo de oito anos.**

2.4.14 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), “*ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada*”.

2.4.15 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, **não haverá promoções para os integrantes do QSCon**, conforme o previsto no art. 36 do Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

3 PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, em instituição educacional, **o Ensino Médio**;

Observação: o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final;

- d) apresentar currículo esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G** e seus respectivos comprovantes de resultados fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- e) estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2018 ou 2019, quando couber, conforme comprovantes fornecidos pelas confederações e federações responsáveis pela modalidade;
- f) não estar suspenso(a) de participar de competições oficiais **por doping**, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional;
- g) possuir, **no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de serviço público**, considerando o seguinte:

- o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
 - o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- h) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
 - i) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação.
 - j) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F** deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
 - k) se for praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
 - l) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
 - m) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
 - n) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
 - o) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
 - p) não ser Oficial das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato;
 - q) não ser Praça das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluída ou licenciada a bem da disciplina, com perda do grau hierárquico;
 - r) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** até a data prevista para a incorporação;
 - s) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
 - t) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
 - u) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, salvo quanto a profissionais da área de Saúde;

- v) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- w) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- x) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- y) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- z) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- aa) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar; e
- bb) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral.

3.2 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição, o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular, número do telefone residencial e e-mail), o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua), a modalidade, prova e/ou posição que deseja concorrer.

3.2.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado, juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.2.5 Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.2.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram o Requerimento de Inscrição no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.3 DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

3.3.1 Para participar da seleção **será obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

3.3.1.1 A cópia do documento de identidade deverá ser entregue no período para entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.3.1.2 A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.3.1.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1 e 3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas da seleção.**

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá participar da etapa correspondente, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data de sua inscrição.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato à Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento na seleção. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”.***

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares) e DETRAN;
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e

f) carteira nacional de habilitação.

3.3.5. Caso o não esteja portando, **em todas as fases da seleção**, documento de identidade (conforme definido nos itens 3.3.2 e 3.3.4), nem se enquadrar no disposto no item 3.3.3, o candidato será **EXCLUÍDO, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança da seleção.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

3.4.1 Para participar da seleção, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do citado Termo encontra-se previsto no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação.

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.4.2 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**.

3.4.2.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

3.5.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se previsto no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar da seleção.

3.5.4 A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5.5 Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.5.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

3.6.1 Para participar da seleção será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se previsto no **Anexo H** deste Aviso de Convocação.

3.6.2.1 A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.6.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.6.3.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.7.1 Para participar da seleção será **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:

- a) todos os candidatos, cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente, para todas as especialidades;

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- b) Currículo Esportivo, de acordo com o modelo do **Anexo G**, acompanhado das **cópias dos documentos comprobatórios dos resultados**, conforme previsto nos apêndices do **Anexo J** para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida durante a Avaliação Curricular.

3.7.2 Visando a sanar possíveis dificuldades por parte do candidato na obtenção dos Diplomas ou Certificados de Conclusão do Ensino Médio ou o Curso Técnico de Nível Médio, serão aceitas Declarações, desde que acompanhadas do Histórico Escolar respectivo, para os cursos concluídos há menos de 01 (um) ano da data prevista para o término das inscrições desta seleção.

Observação: o original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra “a” do item 4.6.11, deste Aviso de Convocação.

3.7.3 O Diploma ou Certificado de Curso de Ensino Médio à distância, somente será válido nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei;
- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.4 Para qualquer curso realizado no exterior, o Diploma ou Certificado deverá ser revalidado por instituição de ensino que tenha curso similar reconhecido pelo Ministério da Educação.

Observação: este Diploma ou Certificado de Conclusão somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.5 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.6 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico (fac-símile) do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Concentração Inicial;
- d) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- e) Concentração Final;
- f) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e dos documentos **obrigatórios**, previstos **nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7.1 e 3.7.2** deste Aviso de Convocação, bem como, para fins de **pontuação**, dos documentos necessários à Avaliação Curricular, estabelecidos **no item 4.2** deste Aviso de Convocação.

4.1.2 A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato na seleção.

4.1.3 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.1** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a localidade e especialidade pretendidas e, principalmente, para a Habilitação à Incorporação.

4.1.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** da seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta, ou ainda não atender às condições para a participação na seleção, previstas no **item 3.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.5 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção aos campos relativos à modalidade**.

4.1.6 Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a entrega do **Requerimento de Inscrição**.

4.1.7 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- b) Documentos listados no **item 4.1.1**;
- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.

4.1.8 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para esta seleção, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.

4.1.9 Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.

4.1.10 A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

4.1.11 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em data diferente daquela estabelecida no Cronograma de Eventos (**Anexo A**).

4.1.12 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.13 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.13.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

4.1.14 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.15 Ao inscrever-se na seleção, o candidato compromete-se em aceitar de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.16 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer da seleção.

4.1.17 A inscrição para a seleção **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação da CDA, receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1**, deste Aviso de Convocação.

4.1.18 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) Das dez horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) Das dez horas às doze horas, na sexta-feira.

4.1.19 **Não** será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, **não** se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.20 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante a seleção, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.21 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.22 **Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente**. Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna, sob a coordenação da CDA, e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.22.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.22.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.

4.1.23 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, deste Aviso de Convocação:

- a) Relação nominal, em ordem decrescente de pontuação, do currículo melhor pontuado para o pior pontuado, de acordo com a pontuação atribuída pelos próprios candidatos no ato da inscrição, por modalidade, de todos os candidatos cujas inscrições para a seleção tenham sido deferidas; e
- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, de todos os candidatos a seleção, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.24 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.1.25 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com todos os documentos **obrigatórios**, previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**.

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão na seleção **apenas** os candidatos que tiverem a inscrição **DEFERIDA**.

4.2.1.1 A Avaliação Curricular, que é realizada por meio da análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, valendo um total de **até 80 oitenta pontos**, verificará o nível de experiência na modalidade e aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Aviso de Convocação. O candidato deverá obter no **mínimo 40 (quarenta) pontos** dentro da modalidade e categoria/especialidade/posição/prova escolhida. O candidato que não obtiver **40 (quarenta) pontos será excluído do processo seletivo**.

4.2.1.2 Não serão aceitas informações curriculares **nem** documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato deverá atentar para os **Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos no Anexo J** deste Aviso de Convocação.

4.2.2.1 Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou por seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional, relacionados no Anexo J** deste Aviso de Convocação.

4.2.3 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.

4.2.3.1 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 05 de novembro de 2018, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.4 Não serão aceitos como comprovantes, para pontuação na Avaliação Curricular, protocolos de requerimentos de certidões, de declarações ou de diplomas de conclusão de curso.

4.2.5 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional deste Aviso de Convocação, conforme a modalidade.

4.2.6 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por modalidade.

4.2.7 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

a) Atletismo: melhor posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo em 30 de setembro de 2018;

b) Basquete:

- **Masculino Ala Posição 3:** Aproveitamento em Cesta de Dois Pontos de acordo com o critério A4; Classificação Final na Liga Sul Americana conforme critério A1; Minutos totais em Quadra de acordo com o critério A2;

- **Masculino Ala/Pivô Posição 4:** Minutos Totais em Quadra de acordo com o critério A1; Melhor estatística em cestas de 2 pontos conforme critério A2; Melhor estatística em Lances Livres conforme critério A3;

c) Ciclismo: Maior número de convocações para compor a Seleção Brasileira de Ciclismo de Estrada em competições oficiais Elite/Sub23 no ano de 2018;

d) Ginástica Artística: Individual Geral e por Equipe: O melhor pontuado no critério A4, na classificação individual geral;

e) Judô:

- **Feminino:** Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

- **Masculino:** Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

f) Lifesaving: Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3 e A4.

g) Paraquedismo: Maior número de vezes que participou de eventos na modalidade de Formação em Queda Livre, maior resultado em Competições Nacionais de Formação em Queda Livre (comprovado pela CBPq), maior número de horas voadas em simulador de queda livre (comprovação da entidade), maior número de saltos em aeronave.

h) Pentatlo Aeronáutico: Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3, A4 e A5.

i) Tiro com Arco: Ter melhor pontuação em A1, persistindo o empate deverá ser verificado a melhor pontuação em A2 e, sucessivamente, no A3 e A4.

4.2.8 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é da **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.9 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.10 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.11 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado provisório da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por modalidade.

4.2.12 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.13 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação, na data estabelecida no Calendário de Eventos (**Anexo A**), do resultado final da Avaliação Curricular, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por modalidade.

4.3 CONCENTRAÇÃO INICIAL

4.3.1 Serão convocados para a Concentração Inicial e **prosseguirão na seleção os candidatos com maior pontuação na** Avaliação Curricular, sendo classificados até o triplo do número de vagas estabelecidas no **Anexo C**.

4.3.2 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores da seleção.

4.3.3 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.3.3.1 Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.3.3.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, por modalidade.

4.3.3.3 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência

de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão da seleção.

4.3.4 Caso não compareça ou não se faça representar por um procurador, o candidato será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, **e não poderá desta forma, prosseguir.**

4.3.4.1 A exclusão, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.3.5 Caso haja exclusão de candidatos nesta etapa da seleção, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme **item 4.3.3.3** deste Aviso de Convocação.

4.3.6 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados da seleção por falta à Concentração Inicial.

4.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL

4.4.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão na seleção apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A** deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no item 4.4.9.

4.4.2 **A INSPSAU é de caráter eliminatório** e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.4.3 A INSPSAU desta seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato **"INCAPAZ" para o Serviço Militar** nem para as atividades previstas.

4.4.4 Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.4.4.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.4.4.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

4.4.5 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções **"APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA"**.

4.4.6 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 "Regulamento da Lei do Serviço Militar".

4.4.7 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção “APTO” constam da ICA 160–6, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, que se encontra disponível no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

4.4.8 O candidato que obtiver a menção “**INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA**” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.4.9 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os exames e laudos médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea “g” deste item**. A realização dos exames listados abaixo é da responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com respectivo laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista, **para candidatos de todas as idades;**
- c) certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades;**
- d) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades:** avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- e) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades:** acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- f) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S** deste Aviso de Convocação;
- g) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades;**
- h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- i) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;**
- j) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e
- k) mamografia **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.4.9.1 Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.4.9** deverão ser entregues pelo próprio candidato, ou por procurador, **durante a Concentração Inicial**, e somente durante

esse evento, ficando, assim, **vedadas** a entrega de qualquer desses mesmos exames por remessa por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.9.2 Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.4.9.3 Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9 não serão aceitos em mídia**. Eles deverão estar **impressos** para entrega, **pelo próprio candidato**, ou por procurador, e avaliação pela Junta de Saúde.

4.4.9.4 Caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.9.5 Caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.9.6 **Não** serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos em desacordo com o estabelecido nos **itens 4.4.1 e 4.4.9.1, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram os exames, avaliações e laudos médicos na data prevista no Anexo A deste Aviso de Convocação, bem como nos horário e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

4.4.10 Para entrega dos exames e laudos médicos, previstos no **item 4.4.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo T**, deste Aviso de convocação e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.4.11 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.4.12 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.4.13 No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.4.14 **Não** será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.4.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.4.15 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.4.9**, o candidato será **EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.15.1 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.16 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, **será EXCLUÍDO** da seleção, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.4.17 **Não** haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.4.18 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.4.19. Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde desta seleção e a incorporação, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os treinamentos físicos profissional militar e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar temporário, em caráter voluntário, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

4.4.19.1 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve **os itens 4.4.19.2 e 4.4.19.3.**

4.4.19.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU desta seleção e a incorporação, **não será permitida à candidata prosseguir neste certame**, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, na seleção **imediatamente** posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto, na localidade a que concorre.

4.4.19.3 Para ter direito ao estabelecido no **item 4.4.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por modalidade e, se for o caso, por Organização de Saúde, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas nesta seleção; e
- b) atender aos critérios que vierem a ser estabelecidos para habilitação à incorporação no processo de seleção imediatamente posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”.

4.4.19.4 Consideradas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da candidata, a mesma deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo U**), destinado ao Comandante da Organização Militar Responsável (**Anexo B**), solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência na seleção imediatamente posterior a 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao parto.

4.4.19.5 O Vice-Presidente da CDA deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.

4.4.20 A habilitação à incorporação estará **condicionada** ao candidato ter sido julgado **APTO, sem restrições**, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.

4.4.20.1 O candidato será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado **INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA** por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.5 CONCENTRAÇÃO FINAL

4.5.1 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção “APTO” ao término da INSPSAU.

4.5.2 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.5.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.5.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php.

4.5.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.5.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas modalidades previstas neste Aviso de Convocação.

4.5.8 O candidato que deixar de comparecer, chegar atrasado ao local designado ou não se fizer representar por um procurador para a realização da Concentração Final, bem como deixar de atender a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convoca-

ção, **será EXCLUÍDO** da seleção, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

4.6 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

4.6.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases da presente seleção, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.6.10 e 4.6.11** deste Aviso de Convocação.

4.6.2 As vagas fixadas em cada modalidade serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação final.

4.6.3 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.6.4 **Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.6.5 **Os candidatos considerados excedentes** permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade da presente seleção, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.6.6 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade da seleção.

4.6.7 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva modalidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final desta seleção**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.6.8 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade da seleção.

4.6.9 O candidato excedente que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na CDA para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.

4.6.10 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição nesta seleção, conforme prescrito no **item 3.1.1** deste Aviso de Convocação;

- b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;
- c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;
- e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.4.9** deste Aviso de Convocação;
- f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO pela Junta de Saúde da Aeronáutica;
- g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecido para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.6.11 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação**, é **condição obrigatória à incorporação**:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular e experiência profissional, conforme o prescrito no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) original de registros ou inscrições nas Federações ou Confederações da modalidade na qual foi selecionado;
- f) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada**;
- g) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- h) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo P** deste Aviso de Convocação;
- i) declaração de acumulação de cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo Q** deste Aviso de Convocação;

- j) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- k) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver);
- l) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante do **Anexo K** deste Aviso de Convocação;
- m) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br);
- o) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos;
- p) certidão negativa da Justiça Criminal Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- q) originais das Certidões de Tempo de Serviço, caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

4.6.12 Não serão aceitos para **fins de Habilitação à Incorporação** documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.6.13 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.6.14 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação técnica, exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio e/ou do Curso Técnico, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.6.15 Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por modalidade, considerando a

sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.4.19, 4.4.19.1, 4.4.19.2, 4.4.19.3, 4.4.19.4 e 4.4.19.5** deste Aviso de Convocação, ressaltando as condições previstas no **item 4.4.19.3**.

4.6.16 A vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.6.15 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4.6.17 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.6.18 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Diretor de Administração do Pessoal, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

4.6.19 O candidato que deixar de comparecer, chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Vice-Presidente da CDA.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a)** indeferimento de inscrição;
- b)** parecer desfavorável da CSI;
- c)** resultado obtido na Avaliação Curricular; e
- d)** resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.

5.1.2.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato.

5.1.2.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) Anexo L:** Requerimento contra o Indeferimento de Inscrição;

- b) **Anexo M:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018;
- c) **Anexo N:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso; e
- d) **Anexo O:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos recursos no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.7.1 A decisão sobre a análise do recurso, especialmente a **indeferitória**, exige ampla, objetiva e fundamentada sustentação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporarios.php, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7**, acima, **não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das dez às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das dez às doze horas na sexta-feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, na Comissão de Desportos da Aeronáutica.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do Currículo Esportivo ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso, constante no **Anexo N** deste Aviso de Convocação, esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.12.1 No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.1.13 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

5.1.13.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação desta seleção, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (Anexo A), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato, ou através de seu representante **nos casos previstos neste Aviso de Convocação**, aos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela Comissão para cada evento, independentemente da motivação, será considerado como **falta** ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo. **A INSPSAU deverá, obrigatoriamente, ter o comparecimento pessoal do candidato.**

6.1.3.1 O **atraso** nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como **FALTA**, o que também implicará a **EXCLUSÃO do candidato da seleção.**

6.1.4 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa da seleção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

6.3.1 Para os eventos realizados em Organizações Militares, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado; e
- b) Mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

Observação: nos trajes femininos, não serão aceitos vestido ou saia acima do joelho e decotes.

6.4 EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

6.4.1 Além das situações já citadas no decorrer deste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer, se fazer representar por procurador ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das concentrações, da INSPSAU e habilitação à matrícula, incluídos, se for o caso, os recursos;

Observação: Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á “atrasado” o candidato que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Atividades (Anexo A). Desta forma, ainda que o candidato chegue ao local da fase de seleção enquanto a etapa estiver ocorrendo, o mesmo será considerado ATRASADO e, portanto, será EXCLUÍDO da seleção. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.

- h) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações, a INSPSAU e a habilitação à matrícula;

- i) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos **itens 3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.2** deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- m) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, **passando a ser considerado candidato desistente**; e/ou
- n) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite **excluir** qualquer candidato da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em ata que posteriormente será homologada pelo Vice-Presidente da CDA, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, **até a data anterior àquela prevista para a incorporação**.

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Obrigatório e que for selecionado deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP.

6.6 VALIDADE DA SELEÇÃO

6.6.1 O prazo de validade da Seleção de Profissionais de Nível Médio das modalidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2019, **expirar-se-á cinco dias corridos após a data prevista para a incorporação**.

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de 12 meses, a contar da data de término do prazo de validade da seleção**.

6.6.3 No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor da seleção, toda a sua documentação será mantida pela CDA, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer desta seleção, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou, for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou ao Vice-Presidente da CDA, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou da própria seleção, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação da seleção.

7.3 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

7.4 **Até a data de validade desta seleção, a Administração poderá efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados excedentes,** respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por modalidade.

7.5 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante quaisquer das etapas da seleção, sob a pena de que o candidato seja excluído da seleção.

7.6 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCON para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição na seleção.**

7.7 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal.

MajBrig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 NOV 2018 A 14 NOV 2018
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	19 NOV 2018
3.	Encaminhamento à SECPROM da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos na seleção	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	ATÉ 21 NOV 2018
4.	A SECPROM comunicará às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios	DIRAP SECPROM	ATÉ 21 NOV 2018
5.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 NOV 2018
6.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 NOV 2018
7.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 NOV 2018
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L)	CANDIDATOS	28 A 30 NOV 2018
9.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela CPO e pela SECPG (Anexos M ou N)	CANDIDATOS MILITARES	28 A 30 NOV 2018
10.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	03 DEZ 2018
11.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPG	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	03 DEZ 2018

12.	Término do período destinado à Avaliação Curricular	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 DEZ 2018
13.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 DEZ 2018
14.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo N)	CANDIDATOS	05 A 07 DEZ 2018
15.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 DEZ 2018
16.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 DEZ 2018
17.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 DEZ 2018
18.	Concentração Inicial	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	07 E 08 JAN 2019
19.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, durante a Concentração Inicial , conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	07 E 08 JAN 2019
20.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.4.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	08 JAN 2019
21.	Data da Inspeção de Saúde Inicial	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	09 A 16 JAN 2019
22.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 JAN 2019
23.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 JAN 2019

	s.php, da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial		
24.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS)	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	22 JAN 2019
25.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	23 JAN 2019
26.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	23 JAN 2019
27.	Data da INSPSAU em grau de recurso	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	24 E 25 JAN 2019
28.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	25 JAN 2019
29.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS)	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	ATÉ 28 JAN 2019
30.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS)	JSS (DIRSA)	ATÉ 31 JAN 2019
31.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	31 JAN 2019
33.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	31 JAN 2019
34.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 FEV 2019
35.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 FEV 2019
36.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	01 FEV 2019
37.	Incorporação e início dos Estágios	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA	04 FEV 2019

		COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	
38.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php, da relação nominal dos candidatos excluídos da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 FEV 2019
39.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php, da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 FEV 2019
40.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 FEV 2019
41.	Divulgação, no sítio http://www4.fab.mil.br/quadro_de_graduados_temporario_s.php, da relação nominal dos candidatos incorporados	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 FEV 2019
42.	Encerramento da 1ª fase do EAP	SEREP OM DESIGNADA	22 FEV 2019

Anexo B – Endereço da Organização Militar Responsável

COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA (CDA)		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefones
Rio de Janeiro	COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA. Setor: Seção de Comunicação Social. Avenida Marechal Fontenelle, nº1.200 Bairro Campo dos Afonsos. Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21740-000	(21) 2157-2412 (21) 2157-2910

Anexo C – Quadro de Vagas

OM	Localidades	Modalidade	Fem	Masc	Total de Vagas
CDA	Rio de Janeiro - RJ	Atletismo	3	3	6
		Basquete	0	2	2
		Ciclismo	0	2	2
		Ginástica Artística	0	1	1
		Judô	1	1	2
		Lifesaving	0	1	1
		Paraquedismo	3	0	3
		Pentatlo Aeronáutico	1	0	1
		Tiro com Arco	1	0	1

MODALIDADE ATLETISMO

PROVA	
MASCULINO	FEMININO
100M RASOS (01 vaga)	100M RASOS(01 vaga)
110M COM BARREIRA (01 vaga)	MARCHA ATLETICA 20 km(01 vaga)
SALTO EM ALTURA (01 vaga)	SALTO EM DISTÂNCIA (01 vaga)

MODALIDADE BASQUETE

MASCULINO
ALA POSIÇÃO 3(01 vaga)
ALA PIVÔ4(01 vaga)

MODALIDADE CICLISMO

MASCULINO
ESTRADA (02 vagas)

MODALIDADE GINÁSTICA ARTÍSTICA

MASCULINO
INDIVIDUAL GERAL E POR EQUIPE(01 vaga)

MODALIDADE JUDÔ

CATEGORIA	
MASCULINO	FEMININO
LEVE – 66Kg à 73Kg (01 vaga)	LIGEIRO – ATÉ 48Kg(01 vaga)

MODALIDADE LIFESAVING

MASCULINO
BORBOLETA(01 vaga)

MODALIDADE PARAQUEDISMO

FEMININO
FORMAÇÃO EM QUEDA LIVRE –FQL(03 vagas)

MODALIDADE PENTATLO AERONÁUTICO

CATEGORIA
FEMININO(01 vaga)

TIRO COM ARCO

CATEGORIA ARCO RECURVO
FEMININO(01 vaga)

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição


 MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº				CDA
NDLOCN°				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2019
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:						
<p>Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação da seleção ao EAP/EIP. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para a presente seleção.</p>						
Idt/RG:			Órgão Expedidor:			
CPF:			Data de Nascimento:			
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:					CEP:	
Tel. Celular:			Tel. Residencial:			
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:					
<p>Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à MODALIDADE/PROVA/POSIÇÃO abaixo indicada:</p>						
MODALIDADE/PROVA/POSIÇÃO em que deseja concorrer (Anexo C):						
Local:			Data: ____ de _____ de 201__.			
Assinatura do(a) Candidato(a)						

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de
_____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2019,
declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para a prestação do
Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na Organização Militar para a qual for
designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na
legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu
desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito anos, deduzido
todo o tempo de efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não,
contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).
Declaro ainda concordar com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar
Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____.

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à seleção ao **EAP/EIP 2019**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à seleção ao **EAP/EIP**: _____

_____ **(listar os requisitos)**

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Esportivo”**CURRÍCULO ESPORTIVO – EAP/EIP****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO.

- a) Instituição que cursou o nível médio e ano de conclusão. (anexar Comprovante)

3. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ESPORTIVA.

- a) Federação/Confederação;
- b) Endereço e telefone; e
- c) Índices, marcas, participações e ranking (anexar cópias dos comprovantes dos resultados emitidos pelas Federações/Confederações da modalidade).

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

Observação: Somente serão considerados válidos como parâmetros para a Avaliação Curricular, as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação com à especialidade das profissões de nível médio ou objeto da seleção a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____, candidato(a) à
seleção ao EAP/EIP 2019, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Inscrição nº

_____CDA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
(imprimir frente e verso)**

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação da seleção	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos. Preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário, conforme modelo constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo Esportivo, conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as modalidades.		
10.	Ficha de Avaliação Curricular preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo R deste Aviso de Convocação.		

Responsável pelo recebimento da inscrição:

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

 Assinatura do Candidato
ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

O militar responsável pelo recebimento da inscrição deverá:

- receber todos os documentos apresentados pelo candidato. É **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** deixar de receber qualquer documento apresentado pelo candidato ou considerar que determinado documento seja desnecessário para a Avaliação Curricular.
- preencher este formulário marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "SIM", quando o documento for apresentado pelo candidato;
- preencher marcando um "X" no quadro à direita correspondente ao "NÃO", quando o documento não for apresentado pelo candidato;
- preencher com traços ("—") quando o documento não é exigível ao candidato (por exemplo, o homem não precisa apresentar o Anexo ".....". A mulher não é exigível o documento de quitação com o serviço militar, e assim por diante). Ao final da conferência de toda documentação, deverá assinar o formulário. **Atenção** para a assinatura do **candidato** abaixo da assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição.

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

<p>Inscrição nº _____ CDA</p> <p>Documentação Recebida em ____/____/____</p> <p>Posto/Grad/Nome do recebedor:</p> <p>_____ Assinatura: _____</p> <p>(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)</p>

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Feminino – 100m rasos**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico alcançado em 2018, na categoria Sub-20: Abaixo de 11min 48seg: 30 Pontos Abaixo de 11min 53seg: 20 Pontos Abaixo de 11min 58seg: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Sub-20: 1º lugar: 25 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar:05 Pontos	25 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado no Campeonato Sul Americano no biênio 2017/2018, na categoria Sub-20: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar:05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2018, na categoria Sub-20: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar:03 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Masculino– 110m com barreiras**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico no ano de 2018, na categoria Adulto: Abaixo de 13 seg 25cent: 30 Pontos Abaixo de 13 seg 35cent: 20 Pontos Abaixo de 13 seg 45cent: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 20 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar:05 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar:05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar:02 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de Participações em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 5 ou mais participações: 05 Pontos Menos de 5 participações: 02 Pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Masculino– 100m rasos**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico, no ano de 2018, na categoria Sub-23: Abaixo de 10 seg 15cent: 30 Pontos Abaixo de 10 seg 25cent: 20 Pontos Abaixo de 10 seg 35cent: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Sub-23: 1º lugar: 20 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar: 05 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto ou Sub-23: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar: 05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2018, na categoria Adulto ou Sub-23: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar: 02 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de Participações em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto ou Sub-23: 5 ou mais participações: 05 Pontos Menos de 5 participações: 02 Pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Masculino– Salto em Altura**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico, no ano de 2018, na categoria Adulto: Acima de 2,26m: 30 Pontos Acima de 2,24m: 20 Pontos Acima de 2,22m: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 20 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar: 05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar: 02 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de Participações em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 5 ou mais participações: 05 Pontos Menos de 5 participações: 02 Pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Feminino– Marcha Atlética 20km**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico, no ano de 2018, na categoria Adulto: Abaixo de 1h 30min: 30 Pontos Abaixo de 1h 35min: 20 Pontos Abaixo de 1h 40min: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 20 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar: 05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar: 02 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de Participações em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 5 ou mais participações: 05 Pontos Menos de 5 participações: 02 Pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Atletismo Feminino– Salto em Distância**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Índice Técnico, no ano de 2018, na categoria Adulto: Acima de 6,65m: 30 Pontos Acima de 6,60m: 20 Pontos Acima de 6,55m: 10 Pontos	30 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Posicionamento no Ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) em 31/10/2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 20 Pontos 2º lugar: 15 Pontos 3º lugar: 10 Pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 15 Pontos 2º lugar: 10 Pontos 3º lugar: 05 Pontos	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) no ano de 2018, na categoria Adulto: 1º lugar: 10 Pontos 2º lugar: 05 Pontos 3º lugar: 02 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Número de Participações em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2018, na categoria Adulto: 5 ou mais participações: 05 Pontos Menos de 5 participações: 02 Pontos	05 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Basquete Masculino – Ala Posição 3

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	<p>Resultado obtido na Liga Sul Americana de Basquete entre os anos de 2015 e 2017.</p> <p>1º e 2º lugar: 20 Pontos</p> <p>3º e 4º lugar: 15 pontos</p> <p>5º e 6º lugar: 10 Pontos</p> <p>Obs: Válido somente o melhor resultado.</p>	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	<p>Média de minutos em quadra por Jogo no NBB, nas últimas temporadas, 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>+ de 20 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 20 pontos</p> <p>+ de 15 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 15 pontos</p> <p>+ de 10 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 10 pontos.</p>	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	<p>Estatísticas: Eficiência (EF) nas Temporadas de 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>Acima de 8.0 em pelo menos duas temporadas: 15 pontos</p> <p>Acima de 7.5 em pelo menos duas temporadas: 10 pontos.</p> <p>Acima de 7.0 em pelo menos duas temporadas: 10 pontos.</p>	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	<p>Estatísticas NBB: Aproveitamento em cestas de 2 pontos (2%) – Temporada 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018.</p> <p>Acima de 40% em pelo menos duas Temporadas: 15 pontos</p> <p>Acima de 35% em pelo menos duas Temporadas: 10 pontos.</p> <p>Acima de 30% em pelo menos duas</p>	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade

	Temporadas: 5 pontos.		
A5	Resultado obtido no NBB nas últimas três temporadas 2015/16, 2016/17 e 2017/18: 1º colocado: 10 Pontos 2º e 3º colocado: 8 Pontos 4º e 5º colocado: 6 Pontos Obs: válido somente o melhor resultado.	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Basquete Masculino – Ala/Pivô Posição 4

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documento de comprovação
A1	<p>Média de Minutos em Quadra por Jogo no NBB, nas últimas temporadas, 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>+ de 20 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 20 pontos</p> <p>+ de 15 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 15 pontos</p> <p>+ de 10 min por jogo em pelo menos 2 temporadas: 10 pontos.</p>	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	<p>Estatísticas NBB: Aproveitamento em cestas de 2 pontos – Temporada 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>Acima de 45% em pelo menos duas Temporadas: 15 pontos</p> <p>Acima de 40% em pelo menos duas Temporadas: 10 pontos.</p> <p>Acima de 35% em pelo menos duas Temporadas: 5 pontos.</p>	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	<p>Estatísticas NBB: Eficiência – nas últimas temporadas, 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>Acima de 8.5 em pelo menos 2 temporadas: 15 pontos</p> <p>Acima de 8.0 em pelo menos 2 temporadas: 10 pontos</p> <p>Acima de 7.5 em pelo menos 2 temporadas: 05 pontos.</p>	15 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	<p>Estatísticas NBB: Aproveitamento em Lances Livres (LL) nas Temporadas 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>Acima de 70%: 10 pontos</p> <p>Acima de 65%: 08 pontos</p> <p>Acima de 60%: 06 pontos.</p>	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade

A5	<p>Estatísticas NBB: Aproveitamento em cestas de 3 pontos – Temporada 2015/16, 2016/17, 2017/18.</p> <p>Acima de 30% em pelo menos duas Temporadas: 10 pontos.</p> <p>Acima de 25% em pelo menos duas Temporadas: 08 pontos.</p> <p>Acima de 20% em pelo menos duas Temporada: 6 pontos.</p>	10 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A6	<p>Resultado obtido no NBB nas últimas três temporadas 2015/16, 2016/17 e 2017/18:</p> <p>1º colocado: 10 Pontos</p> <p>2º e 3º colocado: 8 Pontos</p> <p>4º e 5º colocado: 6 Pontos</p> <p>Obs: Vale somente o melhor resultado.</p>	10 pontos	
	Total	80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Ciclismo de Estrada Masculino

Nr	Requisitos para a Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Classificação geral no campeonato pan-americano de ciclismo estrada s23 no ano de 2017 ou 2018. 1º a 3º: 20 pontos 4º a 6º: 15 pontos 7º a 10º: 10 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 pontos	Declaração da CBC.
A2	Integrar no de 2018 uma equipe de ciclismo de estrada: Profissional continental: 15 pontos Continental: 10 pontos Elite: 5 pontos	15 pontos	Declaração da CBC.
A3	Ter sido convocado para integrar a seleção brasileira para disputar provas de estrada elite ou s23 no ano de 2017 ou 2018: Mundial de ciclismo: 15 pontos Panamericano: 10 pontos Voltas internacionais: 5 pontos Obs.: Válido apenas a melhor pontuação.	15 pontos	Declaração da CBC.
A4	Classificação geral em competições do calendário europeu nas categorias elite ou s23 na temporada de 2017 ou 2018: 1º a 3º: 15 pontos 4º a 6º: 10 pontos 7º a 10º: 05 pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 pontos	Resultado oficial.

A5	Classificação geral no ranking s23 no ano de 2018. (atualização 27/08/18) 1º: 15 pontos 2º: 10 pontos 3º: 15 pontos	15 pontos	Declaração da CBC.
	TOTAL	80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Ginástica Artística Masculino – Classificação Individual Geral e por Equipe

Nr	Requisitos para a Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Resultados em Campeonatos Mundiais nos anos de 2015, 2016 e 2017 na classificação individual geral ou por equipe: - 1º ao 9º Lugar: 25 pontos. - 10º ao 15º Lugar: 15 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	25 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Resultado nos últimos Jogos Pan-Americanos (Toronto/Canadá – 2015) na classificação individual geral ou por equipe: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 10 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	15 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Resultado no último Campeonato Pan-Americano (2018) na classificação por equipe: - 1º ao 3º Lugar: 17 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 10 pontos.	17 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultado no último Campeonato Sul-Americano (2017) na classificação individual geral: - 1º ao 3º Lugar: 13 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 07 pontos.	13 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Resultado no último Campeonato Brasileiro (2018), na classificação individual geral: - 1º ao 3º Lugar: 10 pontos. - 4º ao 10º Lugar: 05 pontos.	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Judô Feminino - Categoria Ligeiro (Até 48Kg)

Nr	Requisitos para a Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Participação no Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) no ano de 2017 e 2018: a)1° lugar: 20 Pontos b)2° lugar: 15 Pontos c)3° lugar: 10 Pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação no Troféu Brasil Sênior (CBJ) no ano de 2016 ou 2017: a)1° lugar: 20 Pontos b)2° lugar: 15 Pontos c)3° lugar: 10 Pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação no Campeonato Pan-americano (Sub21) de 2016 ou 2017: a)1° lugar: 20 Pontos b)2° lugar: 15 Pontos c)3° lugar: 10 Pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Participação no Campeonato Sul-americano (Sub21) no ano de 2016 ou 2017: a)1° lugar: 10 Pontos b)2° lugar: 07 Pontos c)3° lugar: 05 Pontos Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Participação na Seletiva Olímpica Tokyo 2020 no ano de 2017 (Etapa 1 e 2): a)1° ao 4° lugar: 10 Pontos b)5° ao 7° lugar: 07 Pontos	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade

	c) acima do 7º lugar:05 Pontos		
	Total	80 pontos	

**Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Judô Masculino - Categoria Leve (66Kg-73Kg)**

Nr	Requisitos para o Atleta	Valor Máximo na Pontuação	Documentação de comprovação
A1	Participação Troféu Brasil de 2016 e 2017; a) 1º lugar: 20 Pontos; b) 2º lugar: 10 Pontos; c) 3º lugar: 05 Pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Participação em Circuito Mundial SUB 21 (FIJ) de 2016e 2017; a) 1º ao 3º lugar: 20 Pontos; b) 4º ao 10º lugar: 10 Pontos; c) acima do 10º lugar: 03 Pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Participação Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial Júnior e/ou Universíade nos anos de 2016 e/ou 2017; a) 1º ao 3º lugar: 20 Pontos; b) 4º ao 10º lugar: 10 Pontos; c) 11º ao 20º lugar: 05 Pontos. Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ser integrante da Seleção Nacional nas classes Sênior ou Sub-21 em 2017 ou 2018; a) Sênior: 10 pontos; b) Sub-21: 05 pontos. Obs.: Válido apenas a melhor pontuação.	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade

A5	Participação Campeonato Brasileiro Júnior ou Sênior (CBJ) no ano de 2017 e 2018; a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos; b) 4º ao 7º lugar: 05 pontos; c) acima do 7º lugar: 03 pontos; Obs.: Válido apenas a melhor classificação.	10 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	Total	80 pontos	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional
Natação/ Lifesaving Masculino

Nr	Requisitos para o atleta	Valor máximo na pontuação	Documentos de comprovação
A1	Colocação em Campeonato Brasileiro SÊNIOR da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do ano de 2016, na prova de 50m borboleta: 1º a 3º lugar: 20 Pontos 4º a 6º lugar: 15 Pontos 7º e 8º lugar: 10 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	20 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A2	Colocação em Campeonato Brasileiro SÊNIOR da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do ano de 2016, na prova de 100m borboleta: 1º a 3º lugar: 20 Pontos 4º a 6º lugar: 15 Pontos 7º e 8º lugar: 10 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	20 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
A3	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), a partir do ano 2017, na prova de 4x100m medley: 1º a 3º lugar: 20 Pontos 4º a 6º lugar: 15 Pontos 7º e 8º lugar: 10 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	20 Pontos	Declaração da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
	Colocação em Campeonato Brasileiro ABSOLUTO da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA),		Declaração da Confederação

A4	no ano de 2018, na prova de 50m borboleta: 1° a 3° lugar: 20 Pontos 4° a 6° lugar: 15 Pontos 7° e 8° lugar: 10 Pontos Obs: Válido apenas a maior pontuação	20 Pontos	Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA)
	TOTAL	80 PONTOS	

Anexo J - Parâmetros de Qualificação Profissional**Modalidade: Paraquedismo Feminino**

NR	REQUISITOS PARA O ATLETA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO
A1	Possuir treinamento em túnel de vento, devidamente comprovado, em “Body Position”: a)Acima de 02 horas: 25 pontos b)Até 02 horas: 15 pontos	25 pontos	Declaração do Órgão/Entidade
A2	Possuir saltos de paraquedas em aeronave: a) Acima de 650 saltos: 20 pontos b) Até 650 saltos: 10 pontos	20 pontos	Caderneta de salto assinada pelo instrutor e número da CBPQ
A3	Estar na categoria da Confederação Brasileira de Paraquedismo: a) C e D: 20 pontos b) B: 10 pontos	20 pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Resultados em Competições Nacionais, Regionais ou Copas, indoor ou outdoor, em qualquer categoria, na prova de Formação em Queda Livre (4-way) ou grandes formações no período de 2016, 2017 e 2018: a) Dois ou mais títulos de 1º, 2º ou 3º lugar: 15pontos b)Um título de 1º, 2º ou 3º lugar: 10 pontos	15 pontos	Declaração da Confederação/ Entidade Organizadora do Evento
	Total	80 pontos	

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional**Pentatlo Aeronáutico Feminino**

Nr	Requisitos para atleta	Valor máximo na pontuação	Documentação de comprovação
A1	Ter se classificado em Campeonato Open de Pentatlo Moderno, Categoria Senior em 2018. 16 Pontos – 1° ao 3° Lugar 14 Pontos – 4° ao 6° Lugar 10 Pontos – 7° ao 9° Lugar	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Ranking nacional de Pentatlo Moderno em 2018. 16 Pontos – 1° ao 3° Lugar 14 Pontos – 4° ao 6° Lugar 10 Pontos – 7° ao 9° Lugar	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A3	Ter índice nos 200m nado livre, em piscina de 50m, de 2016 a 2018. 16 Pontos – 2'25'' ou menos 14 Pontos – 2'30'' a 2'26'' 10 Pontos – 2'35'' a 2'31''	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Ter índice na prova de esgrima (Espada) no Pentatlo Moderno em 2018. 16 Pontos – Acima de 215 Pontos 14 Pontos – Acima de 205 Pontos 10 Pontos – Acima de 195 Pontos	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A5	Ter experiência em provas internacionais no Pentatlo Moderno. 16 Pontos – 5 ou mais anos 14 Pontos – 3 a 4 anos 10 Pontos – Até 2 anos	16 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
	TOTAL	80 Pontos	

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional
Tiro com Arco Feminino – Arco Recurvo

Nr	Requisito para o atleta	Pontuação máxima	Documento de comprovação
A1	Ter sido convocada para seleção brasileira, no ano de 2018: - até seis convocações: 20 pontos - até cinco convocações: 10 pontos - mínimo de quatro convocações: 50 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A2	Colocação no Ranking Mundial da WorldArchery, Categoria Adulto no mês de outubro de 2018: - até 150ª colocação: 20 pontos - da 151ª até 170ª colocação: 10 pontos - da 171ª até 200ª colocação: 05 pontos	20 Pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
A3	Colocação no Campeonato Brasileiro Adulto de 2017: - da 1ª até 3ª colocação: 20 pontos - da 4ª até 6ª colocação: 10 pontos - da 7ª até 10ª colocação: 05 pontos	20 Pontos	Declaração da Confederação da Modalidade
A4	Colocação no Ranking Nacional da CBTARCO, Categoria Adulto em 31/10/2018: - da 1ª até 3ª colocação: 20 pontos - da 4ª até 6ª colocação: 10 pontos - da 7ª até 10ª colocação: 05 pontos	20 Pontos	Ranking da Entidade Responsável pela Modalidade
	TOTAL	80 PONTOS	

**Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial,
processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO POLICIAL,
PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER NATUREZA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2019, inscrição nº _____ CDA, declaro não estar
respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado da
Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo L – Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição

Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2019.

Local: _____ – Data: ___/___/_____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às _____:_____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ CDA

Posto/Grad Nome do receptor

Assinatura

Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna

Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2019

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2019.

Anexo(s): A.
B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2019 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG, no período em que foi militar;
c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2019.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/___

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____CDA .

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo N – Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR/ILMO. SR. COMANDANTE DO (A) _____ (OM responsável).

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de
_____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2019,
inscrição nº _____ CDA, acerca do resultado provisório divulgado em ____/____/____
201____, vem à presença de V.Exa., respeitosamente, requerer a AVALIAÇÃO EM GRAU DE
RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final (se for o caso), os documentos
julgados necessários à comprovação das alegações do recurso, nos termos do item 5.1 do Aviso de
Convocação para o EAP/EIP 2019.

(ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de
Recurso, do candidato _____ inscrição
_____ CDA.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo O – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

_____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de
_____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2019,
inscrição nº _____ CDA, tendo sido inspecionado pela Junta de Saúde do (a)
_____ (Organização de Saúde), em ____/____/2018, e
julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer a V.Exa. a realização de
Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS), anexando
o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde, em Grau de
Recurso, do candidato _____ inscrição
_____ CDA .

Posto/Grad Nome do receptor

Assinatura

Anexo P – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do mês
de _____ de _____, filha de _____ e de
_____, candidata à seleção ao
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução para Praças (EIP), inscrição nº
_____, declaro que tenho ciência de que o fato de encontrar-me na
condição de grávida, no período compreendido entre a realização da Inspeção de Saúde da seleção e
a data prevista para a incorporação, ou ter sido submetida a parto nos 180 dias que antecedem a data
prevista para a incorporação, impossibilita minha incorporação para a realização do EAP ou EIP,
em virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento
Físico (TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço
Militar Temporário, em caráter Voluntário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser
classificada dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a
minha classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, postergada para o próximo
EAP ou EIP, cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, devendo
submeter-me a nova Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições necessárias à
Habilitação à Incorporação.

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo Q – Modelo de Declaração de Acumulação de Cargo Público

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu (nome completo do(a) candidato(a)), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2019, inscrição nº _____, **declaro**, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à Diretoria de Administração do Pessoal, que:

() **Não exerço** nenhum outro cargo público dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público).

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) público(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja carga horária semanal é de ___ horas, das ___ às ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, nos seguintes casos: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)*

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea "c".

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e **com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea "c".**

(Local), _____ de _____ 201____.

Assinatura do candidato(a)

Anexo R – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular
**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

A ser preenchida
Pelo Candidato

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição nº (Número da Inscrição)	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação Total atribuída
A – Qualificação Esportiva na Modalidade a que concorre:				
A1				
A2				
A3				
A4				
A5				
A6				
A7				
A8				
B - PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (Máximo - 80,0):				

_____/_____/_____
Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro – especialidade

Anexo S – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO**

Eu, _____ (nome completo), CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato (a) _____, a fim de cumprir a alínea “f” do **item 4.4.9** do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de idéias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo T – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ CDA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletroencefalograma (EEG) digital com laudo.		
2.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
3.	Certificado/cartão de vacinação anti-maramílica, antitetânica e anti-hepatite B.		
4.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
5.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
6.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação.		
7.	Raios-X de tórax com laudo.		
8.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
9.	Eletrocardiograma.		
10.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
11.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no **item 4.4.9**, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

Inscrição nº _____ CDADocumentação Recebida em ____/____/____ Posto/Grad/Nome do recebedor: Assinatura: _____ (Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)
--

Anexo U – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO _____

Nome _____, candidata ao EAP/EIP 2019, inscrição nº _____, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a postergação da participação na referida seleção e sua permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a incorporação, bem como atender às condições previstas no item **4.4.19.3** deste Aviso de Convocação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Observação: Deverá ser entregue à Comissão de Seleção Interna, devidamente preenchido pelo candidato.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ **Assinatura:** _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

<u>RECIBO</u>	
(Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez)	
Inscrição nº _____ CDA	Requerimento Recebido em ____/____/____
Posto/Grad/Nome do recebedor:	
Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	